

LEI Nº 2.201/2012

Dispõe sobre os vencimentos e proventos dos cargos dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento base dos cargos de provimento, Ativos, Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Goiana passa a ser disciplinado pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Fica ratificada, em todos os seus termos, a Resolução nº 1.640, de 04 de agosto de 2011.

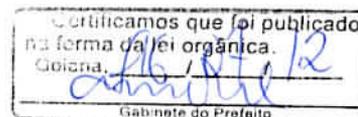
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correram por conta dos recursos constantes do Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos começam a fluir a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 16 de julho de 2012.


Henrique Fenelon de Barros Filho
Prefeito



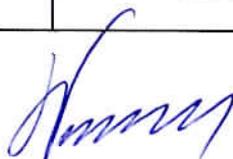
ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS -2012

Percentual de Aumento – 20%

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
PL-A	427,24	PL-I	854,49
PL-A1	469,96	PL-II	939,94
PL-A2	512,26	PL-I2	1.024,54
PL-B	455,75	PL-J	901,97
PL-B1	501,32	PL-J1	992,17
PL-B2	546,44	PL-J2	1.081,47
PL-C	519,82	PL-L	950,40
PL-C1	571,80	PL-L1	1.045,44
PL-C2	623,27	PL-L2	1.139,53
PL-D	564,93	PL-M	1.500,00
PL-D1	621,42	PL-M1	1.620,00
PL-D2	677,35	PL-M2	1.733,40
PL-E	598,14	PL-N	1.108,24



Gabinete do Prefeito

PL-E1	657,96	PL-N1	1.219,06
PL-E2	717,17	PL-N2	1.328,77
PL-F	640,88	PL-O	1.187,36
PL-F1	704,96	PL-O1	1.306,10
PL-F2	768,41	PLO2	1.423,65
PL-G	683,61	PL-P	1.266,44
PL-G1	751,97	PL-P1	1.393,09
PL-G2	819,65	PL-P2	1.518,46
PL-H	726,32	PL-Q	1.345,60
PL-H1	798,95	PL-Q1	1.480,15
PL-H2	870,86	PL-Q2	1.613,37

Handwritten signature in blue ink.